



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 287/2019
DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 783/2019

Relator: Deputado Marcelo Beltrão

Submete-se à análise desta 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, o Projeto de Lei Ordinária nº 163/2019, de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Cibele Moura, que “DISPOE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável, com emenda modificativa, quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

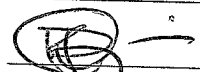
O Projeto de Lei em análise visa fomentar a prática esportiva, trazendo uma legislação adequada para praticantes de jogos eletrônicos em alagoas, transformando os usuários em atletas, possibilitando o estímulo e a cidadania como mecanismo de socialização, diversão e aprendizagem, seguindo os caminhos dos esportes tradicionais, bem como, criando o Dia Estadual do Esporte Eletrônico, a ser comemorado, anualmente, em 28 de junho.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 23 de outubro de 2019.

 Presidente

 Relator

